



BNP PARIBAS

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

Ref.: Comunicado das deliberações efetivadas através do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do BNP PARIBAS STRATEGIE FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES SUSTENTÁVEL IS - CNPJ/ME nº 32.203.262/0001-40 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Nos termos do Artigo 47, §2º da ICVM 555/14, o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., na qualidade de Administrador do FUNDO ("ADMINISTRADOR"), vem, através do presente, informar que a partir da data de 08 de dezembro de 2022, o regulamento do FUNDO foi alterado unilateralmente, em conformidade com o artigo 47, I, da Instrução CVM 555, a saber:

(i) O objetivo do FUNDO foi alterado em observância ao atendimento de normas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA para fundos sustentáveis, passando a vigorar conforme abaixo e de acordo com o Regulamento anexo ao presente instrumento.

"OBJETIVO DO FUNDO

"O objetivo do FUNDO é proporcionar a seus cotistas valorizações de suas cotas através de um processo de investimento sustentável que visa a mitigação das mudanças climáticas e promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva, seguindo a política de investimento sustentável da GESTORA que está disponível no link <https://bnpp.lk/strategie>. A alocação do FUNDO deverá obedecer as limitações previstas neste Regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange à categoria a que o FUNDO pertence."

*Mais informações no Capítulo III do Regulamento. "

(ii) A redação do **PARÁGRAFO Quarto** do Artigo 21 do Regulamento do FUNDO foi substituída pela redação abaixo transcrita, devido a publicação do Ofício-Circular nº 8/2022/CVM/SIN, de 9 de novembro de 2022 ("Ofício CVM"), que reconheceu ter o Comunicado B3 veiculado norma regulamentar sobre o funcionamento do ambiente de negociação e liquidação que lhe incumbe autorregular nos termos da legislação aplicável, portanto sendo aplicável artigo 47, I, da Instrução CVM 555

"**Parágrafo Quarto** - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na sede do ADMINISTRADOR, o FUNDO funcionará normalmente para movimentações realizadas via Clearing (B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão), ficando o cotista sujeito às restrições provenientes da falta de expediente bancário na sede do ADMINISTRADOR nas demais hipóteses de liquidação de resgates e aplicações previstas no Regulamento".

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações acerca da presente comunicação na sede do ADMINISTRADOR, no Serviço de Atendimento ao Cotista – endereço da sede do Administrador, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul - 9º ao 11º andares, São Paulo – SP, e, ainda, pelo telefone (11) 3049-2820, ou e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR**